

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

REGULAMENTO COMPLETO

ASSEMELHADO A CONCURSO / VALE-BRINDES

“COPERCANA PREMIADA”

1-) A promoção será realizada na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo e nas cidades aonde estão estabelecidas as suas filiais, através da COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ. sob o nº. 71.320.915/0001-22, localizada na rua Dr Pio Dufles nº 510, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente COPERCANA e suas filiais aderentes devidamente identificadas com material alusivo à promoção “COPERCANA PREMIADA”. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço.

Será realizada uma promoção simultânea nas modalidades assemelhada a CONCURSO e assemelhada a VALE-BRINDES com a utilização de cupom/seladinha único conjugado para as duas modalidades, porém separável por serrilha.

2-) Os consumidores, ao efetuarem suas compras na matriz e filiais da COPERCANA aderentes desta promoção “COPERCANA PREMIADA”, das 08h00 do dia 19 de outubro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Na troca do vale-brinde o seu valor não é considerado como venda, portanto não dará direito ao consumidor a um novo cupom/seladinha. A relação com o endereço de todas as filiais participantes e respectivos horários de funcionamento estará disponível para consulta na matriz COPERCANA e no site [www.copercana.com.br](http://www.copercana.com.br).

ASSEMELHADO A CONCURSO.

3-) De posse do cupom/seladinha o consumidor deverá abri-lo e preenchê-lo de forma correta e legível com todos os seus dados pessoais solicitados, assinalar com um (x) na resposta correta a pergunta proposta e depositá-lo em uma das urnas localizadas nas dependências da matriz COPERCANA e nas filiais aderentes em locais de fácil acesso.

4-) “Qual o supermercado que é uma grande família?”

( ) Copercana

( ) Outro.

5-) Serão distribuídos 29 (vinte e nove) prêmios no valor total de R\$ 144.280,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta reais) durante o período da campanha, conforme item 7 (sete) deste regulamento.

6-) Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 19 de outubro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

6.1-) Duração da Campanha: de 19 de outubro de 2017 a 10 de janeiro de 2018 (84 dias).

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

7-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Qtd.	Descrições dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
10	Televisões TCL Smart TV Led 32", 2 USB, 3HDMI.	1.350,00	13.500,00
07	Vales-combustível no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, com sugestão de uso de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses (válidos apenas nos postos Copercana).	2.400,00	16.800,00
05	Vales-compra no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada, com sugestão de uso de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses, (válidos apenas nos supermercados Copercana).	4.800,00	24.000,00
05	Prêmios na forma de cartão viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Com sugestão de navio Cruzeiro.	6.000,00	30.000,00
02	Automóveis RENAULT KWID LIFE, motor 1.0, flex, motor 3 cilindros, 12 V, 0Km, popular básico, cor sólida, ano/modelo 2016/2017.	29.990,00	59.980,00
29	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	144.280,00

DE ACORDO COM O DECRETO N ° 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

8-) Das apurações, datas e prêmios: serão 02 (duas) apurações no decorrer da campanha. Participarão destes sorteios todos os cupons/seladinhos depositados na matriz e filiais aderentes, os cupons/seladinhos sorteados na primeira apuração serão fotocopiados para posterior prestação de contas, o original voltará à urna para participar da segunda e última apuração, por serem cumulativos. Após a primeira apuração a urna com todos os cupons/seladinhos coletados em cada filial, será lacrada para participar da segunda e última apuração no dia 10/01/2018.

8.1-) Primeira apuração: 28 de dezembro de 2017 - às 15h00 no Magazine Copercana, localizada na rua Dr. Pio Dufles nº 556, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo.

Serão apurados 22 (vinte e dois) cupons:

Do 1º ao 10º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) televisão TCL Smart TV Led 32", 2 USB, 3HDMI, cada.

Do 11º ao 17º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-combustível no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) cada, com sugestão de uso de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses (válidos apenas nos postos Copercana).

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

Do 18º ao 22º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) vale-compras no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada, com sugestão de uso de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais no período de 12 (doze) meses, (válidos apenas nos supermercados Copercana).

8.2-) Segunda e ultima apuração: 10 de janeiro de 2018 - às 15h00 no Magazine Copercana, localizada na rua Dr. Pio Dufles nº 556, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo.

Serão apurados 07 (sete) cupons: do 1º ao 5º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) prêmio na forma de cartão viagem CVC no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada. Com sugestão de navio Cruzeiro.

O 6º e 7º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) automóvel RENAULT KWID LIFE, motor 1.0, flex, motor 3 cilindros, 12 V, 0Km, popular básico, cor sólida, ano/modelo 2016/2017, cada.

9-) As apurações ocorrerão nos dias, horários e locais conforme descrito nos itens 8 ao 8.2 deste regulamento. Com a presença do Presidente e demais Diretores da COPERCANA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons/seladinhos corretamente preenchidos e depositados nas urnas localizadas na matriz e filiais aderentes a "COPERCANA PREMIADA" até as 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017 e nos locais das apurações em até 01 (uma) hora antes, serão depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

10-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

11-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da COPERCANA, situada na rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

ASSEMELHADO A VALE-BRINDES.

12-) Serão distribuídos 1.400 (hum mil e quatrocentos) prêmios na forma de vale-compras no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) durante o período da campanha, conforme item 14 (quatorze) deste regulamento.

13-) Distribuição de cupons aos participantes: das 08h00 do dia 19 de outubro de 2017 às 18h00 do dia 23 de dezembro de 2017, no horário oficial de Brasília.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

14-) Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Quant.	Descrições dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1.000	Vale-compras no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas Copercana aderentes.	50,00	50.000,00
300	Vale-compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas Copercana aderentes.	100,00	30.000,00
100	Vale-compras no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, válidos apenas em produtos dos estoques das empresas Copercana aderentes.	200,00	20.000,00
1.400	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	100.000,00

DE ACORDO COM O DECRETO N º 70.951, DE 09 DE AGOSTO 1972, ART. 15, § 5º  
DO ITEM V, É PROIBIDA A CONVERSÃO DOS PRÊMIOS EM DINHEIRO.

14.1-) Os vales-compra são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas Copercana aderentes de livre escolha do contemplado obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do Dec. 70.951-72.

15-) Da apuração, data e prêmios: a apuração se dará no momento em que o consumidor rasgar o cupom/seladinha no período correspondente a 19 de outubro de 2017 a 10 de janeiro de 2018. Serão confeccionados 800.000 cupons rasgáveis (seladinhos), em série única datada de 19/10/2017. Os vales-brinde serão enumerados de 0001 a 1400. A proporção de brinde será a de 01 para cada 571.42 cupons/seladinhos impressos.

16-) De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo e verificar se o mesmo está premiado. Confirmada a premiação, deverá destacar a parte do vale-brinde e dirigir-se a gerência da empresa aonde recebeu o cupom/seladinha ou a seu critério em qualquer outra filial aderente, devidamente identificada com material alusivo à campanha, para receber seu brinde no ato da apresentação deste, válido no decorrer desta campanha.

17-) O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF) bem como assinar a carta compromisso e a declaração de recebimento do prêmio.

18-) Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, os prêmios instantâneos referente aos vale-brindes serão entregues sem nenhum ônus aos seus respectivos contemplados ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, no ato da apresentação do cupom/seladinha premiado, no decorrer desta campanha, nas filiais aderentes, podendo ser reclamado na sede da COPERCANA, situada na rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo, em até 180 (cento e oitenta) dias a partir da data do encerramento desta campanha.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Dufles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

19-) Os prêmios ofertados como vale-compras e vale-combustíveis diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada. Do assemelhado a CONCURSO conforme determina o Artigo 15º, § 1º e 2º do Decreto 70.951/72, a empresa mandatária e filiais aderentes comprometem-se a comprovar, através de nota fiscal/contrato, a aquisição dos prêmios físicos e cartões viagens em até 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Devido à natureza dos cartões viagens os mesmos não ficarão expostos.

20-) Os prêmios físicos como carros e televisões a serem distribuídos ficarão expostos em horário comercial no seguinte endereço: no Supermercado Copercana, situado na rua Dr. Pio Dufles nº 551, centro, na cidade de Sertãozinho, estado de São Paulo no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes de cada sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando os prêmios visíveis e palpáveis.

21-) A distribuição de cupons/seladinhos da promoção assemelhada a VALE-BRINDES pode cessar caso sejam distribuídos todos os cupons/seladinhos premiados sendo mantida apenas a distribuição de cupons/seladinhos da promoção assemelhada a CONCURSO mantendo as mesmas características dos usados anteriormente em todos os quesitos inclusive cor, tamanho e espessura.

22-) A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, ficando proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

23-) Ao receber e abrir o cupom/seladinha o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da COPERCANA e nas filiais aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

24-) Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

24.1-) Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

25-) Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Duffles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

26-) Caso o consumidor receba um cupom/seladinha que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom/seladinha ou qualquer uma das empresas aderentes, para efetuar a troca por outro cupom/seladinha desde que seja no decorrer desta campanha.

27-) Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

28-) A COPERCANA, por si ou através das filiais aderentes, se responsabilizará pela entrega do prêmio ao (a) contemplado (a) em estado de novo. Posteriormente, reclamações e garantias ou quaisquer insatisfações concernentes ao prêmio deverão ser dirigidas diretamente à empresa fornecedora ou fabricante do mesmo, não cabendo à COPERCANA nenhuma responsabilidade com relação a esses aspectos.

28.1-) A COPERCANA e suas filiais aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da COPERCANA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

29-) O número do Certificado de Autorização CAIXA constará em todo material gráfico e promocional desta campanha.

30-) A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta ao contemplado por telefone e demais meios de comunicação disponíveis como: (e-mails, twitter, facebook, WhatsApp e telegrama).

31-) Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela COPERCANA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo sub sequente de 10 (dez) dias.

32-) O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a COPERCANA, suas filiais aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

32.1-) No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

COOPERATIVA DOS PLANTADORES DE CANA DO OESTE DO  
ESTADO DE SÃO PAULO.

CNPJ: 71.320.915/0001-22 – Inscrição Estadual: 664.000.600.111

Rua Dr. Pio Duffles nº 510, centro, Sertãozinho/SP.

CEP: 14.165-428.

33-) Não poderão participar da promoção os Diretores e funcionários da COPERCANA, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A COPERCANA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto no momento das apurações.

34-) A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons/seladinhos distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as filiais aderentes em locais visíveis.

35-) As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao REPCO/CAIXA. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

36-) Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

37-) Esta campanha foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

38-) Certificados de Autorização Caixa nº 5-**1901/2017** e 6-**1902/2017**.

39-) Carimbo da empresa participante.

